

22
25
27

Ata da vigesima segunda
reunião ordinária do regu-
do período ordinário do ano
de mil e novecentos e setenta
e sete, realizada em dia 22
(vinte e dois) do mês de
setembro, realizada
no dia vinte e cinco (25)
do mês de Novembro, pre-
sidiada pelo Senhor Alex Ju-
cques de Lima, Vice-Presi-
dente.

As dezesseis horas do dia vinte e cinco
(25) do mês de Novembro do ano de mil e no-
vecentos e setenta e sete (1977), sob a presiden-
cia do Senhor Alex Jucques de Lima, reuniu-se,
ordinariamente, a Câmara Municipal de Cabo Frio
A primeira e a segunda Secretarias, foram ocupa-
das pelos Senhores Renato Vianna de Souza e
Heures de Araujo Ramos, o primeiro a convite.
Além desses Vereadores, responderam à chamada
nominal os Senhores Aury Silva da Rocha, Aroldo
Menezes Queiroz, Alvaro Francisco Lopes da Rosa,
Oswaldo Rodrigues dos Santos, Paulo Gil André Leão
e Walter de Bessa Teixeira. Posteriormente, fez-se
presente o Senhor Jayme Soares Barreto, às
dezesseis horas permaneceram ausentes os
Senhores Ezequiel da Silva Santos, Aroldo
Francisco e Wilmar Monteiro. As atas das
reuniões ordinárias, realizadas nos dias
dezoito (18) e vinte e dois (22) do mês corrente
após serem lidas, foram submetidas a vo-
tos e aprovadas sem observações. Anote-se

que após a apreciação da leitura da primeira ata, a direção dos trabalhos registrou a presença na Câmara do Senhor José Bonifácio Ferreira Novellino, Prefeito deste Município, ocasião em que designou os Senhores Walter de Bessa Teixeira e Acildo Menezes, 9a, digo, 9ª vez, para introduzi-lo no plenário, tendo se sentado ao lado do Senhor Presidente em exercício. EXPEDIENTE

MATÉRIA LIDA - Projeto de Resolução nº 38/77 da lauda do Senhor Ayré Silva da Rocha, torçador de utilidade pública municipal o prêmio recreativo Escola de Samba Império de Labor - Projeto de Resolução nº 41/77, de iniciativa da Comissão Executiva, autorizando o Senhor Presidente deste Legislativo a proceder a doação de um (01) bem imóvel em desuso na Câmara, em favor da Defensoria Pública da Comarca de Cabo São - Ofício suscitado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, ausando e agradecendo convite para participar das solenidades comemorativas ao 382º aniversário deste Município - Ofício suscitado pelo Senhor Claudio Moacyr de Almeida, Presidente da Assembleia Legislativa deste Estado, em resposta ao expediente objeto do ofício nº 211/77, da presidência desta Casa - Ofício da mesma procedência, apresentando justificativa pelo não comparecimento a sessão trêze realizada nesta Câmara - Requerimento nº 62/77, da lauda do Senhor Renato Vianna de Souza solicitando o comparecimento do Doutor, ADEL PEREIRA PINTO, para abordar assunto relativo a saúde deste Município - Requerimento nº 62/77, de iniciativa

foi do Senhor Arolde Menezes Pereira, solicitando a inserção em ata do editorial do jornal do Diário, do dia 24 (vinte e quatro) do mês corrente, intitulado "Cultura Local". Concluída a leitura do expediente, o Senhor Presidente em exercício, concedeu a palavra ao Senhor José Bonifácio Ferreira Novellino, Prefeito deste Município, que procedeu a explanação da Mensagem Executiva de nº 47/77, autorizando a concessão de Derrama Real de uso da área localizada no jardim Flamboyant, 1.º Distrito de Cabo Frio, a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Turístico do Estado do Rio de Janeiro, formulando apelo aos Senhores Vereadores no sentido da apreciação da matéria com a brevidade necessária, a fim de possibilitar a Municipalidade de concretizar a construção citada para o engrandecimento do Município de Cabo Frio. Deixou registrado o seu agradecimento ao Senhor Renato da Silva Almeida, Presidente-Diretor da CODET, e a Senhora Lígia Bernardes. Finda a ata, explanada a Mesa agradeceu a presença do Senhor Chefe do Poder Executivo, esclarecendo a mencionada matéria. A seguir, usaram a palavra, os seguintes ORADORES - AROLDO MENEZES PEREIRA - anotei em sua fala a chegada da mensagem executiva nº 47/77 - 2. justificou a apresentação de requerimento de sua autoria, solicitando ao M. E. C. através do Senhor Diretor da Fazenda, a instalação de um posto neste Município - 3. justificou também a apresentação de indicação ao Senhor Prefeito, no sentido de ser construído um Mercado do Produtor em Cabo Frio - 4. anunciou a apresentação de

requerimento, inserindo em ata o editorial do jornal do Brasil, do dia 24 de Uirú corrente, intitulado "Censura Oculta", tendo na oportunidade procedido parte do mencionado texto. ALVARO FRANCISCO HOPES DA ROSA

- 1- recapitulou seus últimos pronunciamentos da Tribuna desta Câmara, informando ter chegado após três contatos com o Código Tributário, a certeza de que proporia a administração municipal condições de trabalhar em fol da Cidade.
- 2- ressaltou que a ad, digo, a Reforma Administrativa a ser encaminhada a esta Câmara pelo Senhor Prefeito, deverá possuir toda a estrutura necessária em virtude do atual código em tramitação neste Legislativo. Anote-se que o orador contou com três minutos de tempo cedido pelo Senhor Walter de Bessa Teixeira. Em seguida, o Senhor Presidente, determinou ao Senhor primeiro Secretário, a leitura do seguinte expediente: Mensagem Executiva de nº 47/77, do Chefe do Poder Executivo, autorizando o Senhor Prefeito a concessão de Direito Real de USO da área localizada no jardim Flamboyant, 1º Distrito de Cabo Branco, a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais deste Estado. Concluída esta leitura, o Senhor Alex Louca, Vice-Presidente, continuou a conduzir a palavra aos oradores pelo

ordem de inserção. RENATO VIANNA DE SOUSA comentou sobre o estacionamento privado do Instituto de Pesquisa da Marinha, localizado em Arraial do Cabo, declarando na ocasião a não existência de lei amparando tal medida - 2 - formulou apelo ao Administrador de Arraial do Cabo, no sentido de impedir a utilização do terreno pertencente ao mencionado Instituto, de depósito de lixo - 3 - convenceu que esteve em palestrou o Senhor Márcio Werneck da Cunha, secretário de Certames e Turismo desta Cidade, abordando a possibilidade de se editarem as obras poéticas do Senhor Cel, digo, Celso Passos Pessoa - 4 - concluiu, solicitando apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do requerimento, solicitando o comparecimento do Doutor Ediel Gervino Pinto, para explicar or fal, digo, os problemas relacionados com a saúde da população cabotense. WALTER DE BESSA TEIXEIRA - 1 - manifestou a sua satisfação pela explanação do Senhor Prefeito, pela iniciativa de dotar o Município de Cabo Frio de uma Moderna estação Rodoviária, solicitando dos seus pares uma apreciação rápida para a Mensagem Executiva de nº 47/77 - 2 - informou que a prescrição recepcionada, solicitando discussões úteis para a proposição prefetoral, estando todos preocupados para o progresso de Cabo Frio - 3 - comentou sobre a exploração imobiliária neste Município, onde muitos após adquirirem um terreno, deixa-o calor

rizar, não efetuando nenhuma obra - 4 - dis-
coureu sobre a emenda modificativa ao ar-
tigo 10º, que visa por cobrio a tal fato - 5 -
informou que pediria ao Senhor Prefeito
a distribuição do novo Código tributário
do Município para que toda a população
conheça a lei - 6 - finalizou, parabeni-
zando os ex-combatentes, pela emenda apresen-
tada modificando a legislação vigente.
Concluída esta etapa, o Senhor Presiden-
te, de imediato, transporeu o trabalho
a ORDEM DO DIA: - Inicialmente foram en-
caminhadas a Comissão de Constituição e
Justiça as seguintes proposições: Processo
nº J.043/77, da Senhora NÍCIA Monteiro Mar-
ques - Projeto de lei nº 43/77 - Mensagem
Executiva nº 47/77 - Projeto de Resolu-
ção nº 38/77 da lavra do Senhor Alex
Silva da Rocha - Projeto de Resolução
nº 41/77, de iniciativa da Comissão Exe-
cutiva. A seguir, foram encaminha-
dos à Comissão Especial as seguintes
matérias: Moções nºs 56 e 57/77, ambas da
lavra do Senhor Aroldo Menezes Pereira,
Indicações nºs 156/77, da autoria do Senhor
Renato Vianna de Souza, 157/77, de iniciati-
va do Senhor Alex Foucault de Lima e 158/77,
da lavra do Senhor Aroldo Menezes Pereira.
Acompanhados com os pareceres favorá-
veis da Comissão de Redação Final, foram
aprovados os Projetos de lei nº 45/77 - Mensa-
gem Executiva nº 45/77 - e 39/77 - Mensa-
gem Executiva nº 44/77. Também foram

aprovados os pareceres da Comissão de Oração Pública, sobre o projeto de lei nº 50/77 - 48/77 - 52/77 - 51/77, todos da lavra do Senhor Aroldo Neves Pereira, e justificados pelo autor, e 49/77, do mesmo e diá, que discutiu a matéria juntamente com o Senhor Acyr Silva da Rocha sem debates, foi aprovada o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 46/77 - Mensagem Executiva nº 42/77. Em seguida, quando anunciado pela Mesa, o parecer favorável da Comissão de Constituições e Justiça sobre a Mensagem Executiva de nº 46/77, - Projeto de Lei nº 47/77, instituindo o novo Código Municipal do Município de Cabo Frio, o Senhor Acyr Silva da Rocha, pela ordem, em nome de propositura, solicitando votação única com os pareceres em conjunto das respectivas Comissões técnicas para a Mensagem Executiva de nº 46/77, submetido o requerimento nº 64/77, da lavra do Senhor Acyr Silva da Rocha, foi o mesmo aprovado com o voto contrário do Senhor Jayme Soares Barreto. Registre-se que a propositura foi discutida pelos Senhores Aroldo Neves Pereira, que na qualidade de presidente do órgão jurídico da Câmara, apresentou subsídios, citando o artigo 69 do Regimento Interno da Câmara de Cabo Frio; o Sr. Waldemar Rodrigues dos Santos, autor favorável ao requerimento. Pela ordem, o Senhor Jayme Soares Barreto impõe na oportunidade que na qualidade de membro da Comissão de Finanças e Orçamento, vai solicitar vista da matéria para a futura. Nestas condições, a Mesa fez retornar às Comis-

as competências, a Mensagem Executiva de nº 46/77 - instituído o novo código tributário do Município de Cabo Duro, acompanhado do parecer prévio suscitado pelo Senhor Walter de Bessa Teixeira, digo, do parecer de vista suscitado pelo Senhor Walter de Bessa Teixeira, sugerindo a Comissão de Finanças e Orçamento a introdução das seguintes emendas: EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 8º - INCISO IV; - EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 10º INCISO II e letras a, b, c, d, e,; - EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 194, INCISO II; - EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 194 DO INCISO IX; - EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 186, Nº 8, INCISOS I, II, III e IV. Em seguida, a Mesa passou a submeter a apreciação pleneárias as proposições de expediente que se encontravam com os seus pareceres prévios favoráveis da Comissão Especial que foram aprovadas sem discussão as seguintes Moções, digo, INDICAÇÕES Nºs: 155/77, da lavra do Senhor Walter de Bessa Teixeira; 153/77, de iniciativa do Senhor Geraldo Rodrigues dos Santos; e 154/77, da autoria do Senhor Azeite Silva da Rocha. À seguir, foram aprovados os Requerimentos nºs 63/77, da lavra do Senhor Renato Vidua de Sousa, após ser justificados pelo autor e discutido favoravelmente pelo Senhor Walter de Bessa Teixeira, tendo na ocasião a Mesa por solicitação do autor dirigido a data de 29 (vinte e nove) do mês corrente para que o Doutor Ednel Pereira Pinto profira uma palestra sobre os problemas de Saúde neste Município, e 62/77, da lavra do Senhor Arnoldo Meneses Ferreira,

Multando a inusua em ato do editorial do jornal do Brasil, do dia 24 (vinte e quatro) de maio corrente, intitulado "Censura Oculta". Esta proposição foi justificada pelo autor que na ocasião procedeu a leitura da matéria, e após, aprovada com os votos contrários dos Senhores Heizer de Araujo Ramos e Jayme Soares Barreto, para a contenda presente ato. "CENSURA OCULTA". Transita no Supremo Tribunal Federal um dos mais abstrusos processos políticos da história republicana. Nêle, o Cardeal-Arcebispo de São Paulo e o líder do MDB no Senado acionam o Executivo, que impõe censura prévia ao jornal da Arquidiocese e se permite caminhar vetos sobre exemplares do Diário do Congresso Nacional. O processo se baseia, digo, baseia-se na denúncia de dois ilícitos: o da censura em si e o da censura sobre um discurso parlamentar. Desde terça-feira conhece-se a resposta do Executivo à questão e, se as próprias restrições feitas ao jornal de São Paulo devem ser vistas com espanto, a argumentação levada ao Supremo Tribunal Federal deve ser encarada com temor. Argumenta o governo que a censura baseia-se em decisão tomada na administração anterior, pela qual, conforme permite o AI-5, reverter, digo, reverte-se a caracterização do estado de sítio para suspender franquias constitucionais. Usado o AI-5, lembra o Executivo, escapa o problema à apreciação do Judiciário. Altera a consciência política do país a afirmação de que vigem sobre a sociedade brasileira dispositivos consuetos, ao estado de sítio. Esta afirmação espanta por um motivo muito simples: o Brasil não está em estado de sítio. Prova disso são os discursos do Presidente da República e do titular da Pasta da Justiça que, em efe

t. das ocasiões, fizeram saber à Nação que aqui se vive uma paz inexistente, digo, inexistente em países vizinhos. Hoje mesmo o Senhor, digo, o Sr. Américo Falcão, por ocasião do Dia de Ação de Graças, exprimirá ao Senhor "o nosso reconhecimento pela paz interna que desfrutamos". Ora, se desfrutamos de alguma paz interna, e isso é verdade, não estamos em estado de sítio e se disso o Sr. Falcão não sabe, certamente saberá o Senhor. Admita-se, porém, que viva o governo em estado de sítio. Mesmo assim, pelo que informou ao Supremo Tribunal Federal, a administração anterior tomou a si os poderes do AI-5 para exercer a censura explícita sobre o semanário O Povo, já fechado, digo, já fechado. Assim, o único pronunciamento oficial em torno desse assunto foi feito em processo aberto pelos editores do semanário. Segundo se pode supor, a decisão de recorrer ao ato não seria específica, mas genérica. Portanto, na administração anterior teria sido resolvido, em 1971, o recurso à censura sobre todos os órgãos de divulgação. Estranha providência, pois em primeiro lugar a censura existia, de fato, desde 1968, além disso, essa comunicação, de vital importância para o país, teria sido feita pelo Presidente da República a seu Ministro da Justiça, a esse ponto se vê que duas pessoas resolvem censurar o conhecimento de outros 110 milhões e sequer avisam. Quando o Cardeal de São Paulo sustenta que o ato não pode ser efetivo se não foi publicado no Diário Oficial, responde hoje o governo que esse argumento não cabe porque a providência revolucionária, por estar acima da Justiça, não precisa

sa circular nas folhas oficiais. Além disso, o documento
 teria caráter reservado. Chega-se aí a outra aberração:
 sustenta o governo que pode, através de expedientes inter-
 nos reservados, suspender franquias públicas, ficando
 desobrigado sequer de comunicá-las. Assim, vive-se no
 estado de sítio sem que se saiba, tem-se censura
 sem que se diga e, em breve, por dedução lógica, o
 Congresso poderia ser colocado em recesso sem que disso
 precisasse saber o Sr. Maio, disse, Marco Maciel, que conti-
 nuaria a presidir sessões de uma assembleia fantasma.
 A argumentação do governo ofende a realidade e fere
 a própria política oficial. De lá resulta que a imper-
 sa manileira está hoje sob censura. Isto não é verdade
 e mais uma vez se deve reconhecer que se neste país há
 publicações livres, isso se deve à vontade pessoal do pre-
 sidente da República. A argumentação é falsa porque
 entra em conflito com a realidade objetiva e, mais
 uma vez, com a própria retórica oficial. Noum mo-
 mento de honra de propositadade documento encami-
 nhado pelo governo ao Supremo lembra que "a
 Igreja conhece o valor dos métodos censórios". Trata-se
 de uma infelicidade histórica, pois se a Igreja se confundiu
 num período de sua existência com o obscurantismo
 intelectual, não há por que o Brasil, em pleno século
 XX, lançar-se às fúrias do Index ou das inquisições
 nouma inquisição tardia e, sobretudo, de pouca con-
 vicção. Melhor faria o governo se guardasse seus flo-
 retes de tropégo jurídico-revolucionário e, em seu feio
 a sua altura, simplesmente, disse, simplesmente acabar
 se com a mesquinha censura política que, contra a ver-
 tade de seu núcleo central de decisão, continua a exer-
 cer em algumas publicações. Daria assim o passo que
 separa o mesquinho e o grandioso, o audioso e o hi-

tório. Faria, sobretudo, justiça a si próprio. Por último, foi aprovada a moção n.º 55/73, da autoria do senhor Ayr Silva da Rocha. Concluída esta etapa, a direcção dos trabalhos concedeu a palavra para explicações pessoal, ao senhor Dr. edis: Oswaldo Rodrigues do Santos, comunicou que por designação do Presidente da Câmara, esteve juntamente com o vereador Alvo Gonçalves de Lima na cidade de Petrópolis, tratando da realização do próximo Congresso de Vereadores deste Estado programado para este Município. Formulou apelo à comunidade e às classes produtoras, bem como às entidades, para que recebam os visitantes, como a forma mais sa e atenuosa que possa distinguir-se naquela cidade, ressaltando que a posição assumida é única e exclusivamente em defesa de toda a Câmara, pois dispensa ao Poder Legislativo um respeito grande, e ^é por ventura algum facto que venha dirigir a sua conduta, não o está atingindo somente e sim a Câmara de Cabo Frio. Walter de Gusa Teixeira, pela ordem, solicitou constar em ata a fala do seu antecessor relativa à parte final. Jayme Soares Barreto, protestou com veemência a não participação de estudar a mensagem executiva de 04/06/73, na qualidade de membro do órgão financeiro, justificando na ocasião o seu voto contrário a aprovação do requerimento da autoria do senhor Ayr Silva da Rocha, solicitando a discussões única para o propó-

de Lei nº 47/77. Mensagem Executiva nº 46/77, instaura
do o novo Código Tributário para o Município de Cabo
Ório, afirmando que jamais assinaria um parecer no
sentido, contrariando a sua consciência. Nada mais
havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício,
prezavelmente as dez e nove horas e trinta minutos,
deu a reunião por encerrada, marcando uma
extraordinária para ter início dentro de dez
minutos. E para contar, mandou que se lavras-
se esta ata, que depois de lida e seibonetada e
apreciada plenária, aprovada, será assinada
para que produza os seus efeitos legais.

Wladimir Uffortto
Jayme Soares Barreto
João Paulo Carneiro

2/11

A ta da última firma,
na reunião extraordina-
ria da segunda período
ordinário do ano de mil
e novecentos e setenta e
sete, realizada no dia
25 (vinte e cinco) do
mês de Novembro, presi-
dida pelo Senhor Alex
Souza das Neves, Vice-
Presidente.

A dez e nove horas e quarenta minutos
do dia vinte e cinco (25) do mês de Novembro
do ano de mil e novecentos e setenta e sete
(1977), sob a presidência do Senhor Alex
Souza das Neves, Vice-Presidente, reuniram-se